

ANÁLISE DO *DISCLOSURE* AMBIENTAL DA EMPRESA PETROBRAS NO PERÍODO 1997 A 2007

Fernanda Fernandes Rodrigues
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Ricardo Brito dos Santos
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Maria Celeste Baptista de Mello
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESUMO

A divulgação de informações ligadas aos danos ambientais nos relatórios contábeis vem sendo objeto de muitas pesquisas. Estudos que verificam a qualidade destas informações são importantes, pois podem possibilitar uma melhor visão da empresa por parte do investidor. Esse trabalho faz uma análise de conteúdo das informações de caráter ambiental divulgadas pela Petrobras, através da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as compara às notícias e publicações em *sites* de jornais e revistas nacionais, a respeito de acidentes ambientais que envolvam a empresa nos anos de 1997 a 2007. As conclusões do estudo são: (1) as informações ambientais divulgadas pela empresa nos Relatórios da Administração, Notas Explicativas e Informações Anuais são praticamente descritivas, pouco tratando de valores de ativos e passivos ambientais; (2) foram localizados 53 acidentes noticiados pela imprensa, quantidade bem superior às informações divulgadas pela Petrobras (15); (3) verifica-se ainda que, para os dez anos pesquisados, a empresa trás informações de caráter ambiental nos relatórios contábeis apenas dos anos 2000 a 2004, sendo que nos demais anos nada foi mencionado.

1 INTRODUÇÃO

Os recursos naturais, considerados superabundantes outrora, começam a dar sinais de esgotamento, com profundas transformações no meio ambiente natural, em que a civilização humana se desenvolveu. Conforme Paiva (2006, p. 9), com a chegada da industrialização, as empresas tinham como finalidade gerar produtos em quantidade, cada vez maior e com mais qualidade, visando sempre a obtenção de maiores lucros, sem se preocupar com a reposição dos recursos naturais. Os empreendimentos industriais estavam interessados em alcançar resultados, mesmo sendo necessário agredir a natureza.

Os anos foram passando e os especialistas perceberam que os recursos naturais podem se extinguir devido ao uso descontrolado e o imediatismo dos resultados. Contudo, a utilização irresponsável dos meios naturais para a produção de bens e serviço tende a reverter negativamente para as entidades, pois hoje a sociedade repudia quem provoca danos ambientais.

Economicamente, a gestão ambiental pode ser encarada como uma oportunidade de melhorar a imagem mercadológica e gerar lucros sustentáveis a médio e longo prazo. “Os indicadores ambientais podem servir para evidenciar os progressos realizados visando dissociar as atividades econômicas das pressões ambientais correspondentes” (KRAEMER, 2004, p.2).

De acordo com a Lei nº. 6.938 (BRASIL, 1981), que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, o meio ambiente é entendido como “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.

Existem outros instrumentos jurídicos na legislação brasileira que dão respaldo e designam algumas ações por parte de pessoas, entidades empresariais e de entidades governamentais, como por exemplo: (1) a Constituição Federal/88, que estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; (2) a Lei nº 9.433/97, que trata da política nacional de recursos hídricos; (3) a Lei nº 9.605/98, que trata de crimes ambientais e suas penalidades; (4) a Lei nº 3.179/99 que trata de penalidades sobre danos ambientais; e (5) resoluções editadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Este conjunto de instrumentos legais constitui as condutas administrativas, jurídicas e criminais no que se refere ao meio ambiente e aos recursos naturais (DONAIRE, 2003).

Diante disso, o presente trabalho se propõe a responder à seguinte questão de pesquisa: a Petrobras evidencia informações a respeito dos acidentes ambientais causados por suas atividades?

Essa pesquisa propõe-se a comparar as informações noticiadas pela imprensa a respeito de acidentes ambientais e as informações evidenciadas nos relatórios contábeis da Petrobras S/A nos anos de 1997 a 2007.

O trabalho está dividido em quatro capítulos, além dessa introdução. O capítulo 2 traz o referencial teórico sobre a definição de contabilidade ambiental, algumas vantagens de se fazê-la e alguns conceitos relacionados. O capítulo 3 apresenta a metodologia utilizada na pesquisa. O capítulo 4 traz a análise dos resultados obtidos. Finalmente, no capítulo 5, as conclusões do estudo são apresentadas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Contabilidade Ambiental

A Contabilidade Ambiental pode ser entendida como um sistema especializado capaz de mensurar e registrar informações sobre a disponibilidade e utilização dos recursos ambientais ou acidentes ambientais causados ao meio ambiente. Também o de identificar custos e despesas decorrentes de prevenção e reparos desses acidentes, assim como vantagens e ganhos decorrentes dessas medidas.

Para Tinoco e Kraemer (2004, p. 166-167) a contabilidade ambiental:

Destaca em particular os gastos e as ações ambientais que decorrem das atividades operacionais das empresas, ao reconhecerem a existência de compromissos com o meio ambiente; aborda, ademais, o tratamento dispensado aos eventos ambientais do processo produtivo, além de focalizar medidas preventivas que contribuam para um reforço de sua imagem perante a opinião pública, e para ajudá-las a evitar problemas legais futuros.

Seu objetivo é propiciar informações regulares aos usuários internos e externos acerca dos eventos ambientais que causaram modificações na situação patrimonial da respectiva entidade, quantificando-os monetariamente.

Ferreira (2003) diz que, se o uso dos recursos naturais não afetasse as relações econômicas e principalmente o patrimônio das entidades, não haveria necessidade de registrar

os fatos pertinentes àquele uso. A utilização dos recursos naturais e sua degradação afetam todos os seres vivos.

Segundo Tinoco e Kraemer (2004, p.153) a contabilidade ambiental é definida como:

o veículo adequado para divulgar informações sobre o meio ambiente. Esse é um fator de risco e de competitividade de primeira ordem. A não-inclusão dos custos, despesas e obrigações ambientais distorcerá tanto a situação patrimonial como a situação financeira e os resultados da empresa.

Fazendo um paralelo com as atuais divulgações ou evidenciações das informações ambientais por parte da empresa, pode-se dizer que a informação contábil foi sintetizada em relatórios financeiros, relatórios da administração ou outros relatórios que não apresentam o uso dos demonstrativos.

Para Ribeiro (2006, p.126),

(...) tais informações são descritivas, limitando-se na maioria dos casos a mencionar que “a empresa investiu na preservação do meio ambiente”. Mesmo quando citam os montantes, não informam se eles foram registrados como despesas ou como investimentos, além de não estabelecer qualquer relação entre eles e outros elementos das demonstrações contábeis. Assim, quando uma empresa divulga, em Relatório da Diretoria, que investiu determinada quantia em prol do meio ambiente, não se pode inferir se o valor gasto representa, total ou parcialmente, os custos necessários para a recuperação de uma área afetada, por exemplo, ou se significa um investimento na aquisição de um equipamento para reter os resíduos tóxicos provenientes do processo produtivo.

Na opinião de Paiva (2006, p. 60),

Os relatórios contábeis publicados no Brasil, com raras exceções, apresentam-se incompletos no que diz respeito às atividades relacionadas ao meio ambiente. Tanto no relatório da administração como em notas explicativas, quando relatadas, as informações são apresentadas de forma evasiva, não dando uma noção clara do que realmente ocorre.

Mesmo que muitas empresas não demonstrem todas as informações pertinentes ao meio ambiente por demonstrativos, os relatórios podem ser considerados como um avanço na divulgação de fatos relevantes.

2.2 Vantagens da Evidenciação Ambiental

Segundo Gibbon, Hallal de Freitas e Machado (2008, p. 2):

São muitas as vantagens da contabilidade da gestão ambiental, mas em especial, pode-se destacar como benefícios à identificação, estima e redução dos custos ambientais, controlando o desperdício e o uso dos recursos naturais como água e energia e prevenindo a poluição. Além disso, informando detalhadamente o desempenho ambiental, melhora a imagem da organização perante a sociedade e os stakeholders, garantindo assim a perpetuação de sua existência.

Segundo Zanluca (2008, p. 3), para a tomada de decisões e avaliação regular de tais políticas ambientais, a contabilidade é imprescindível, pois gera informações relevantes aos

administradores de qualquer entidade. Esse autor apresenta como vantagens da contabilidade ambiental:

- identificar e alocar custos ambientais, de maneira que as decisões de investimentos estejam baseadas em custos e benefícios adequadamente medidos;
- permite aferir, economicamente, as reduções de gastos com água, energia e outros recursos, renováveis ou não;
- gera informações e demonstrativos sobre a eficácia e viabilidade econômica das ações ambientais;
- a publicação do balanço ambiental gera transparência da gestão e uma potencial melhoria de imagem da entidade produtora perante o público;
- a contínua correção das ações ambientais, em decorrência da utilização de dados físico-contábeis, contribui para a sociedade como um todo – pois haverá redução do nível de agressão à natureza na elaboração de produtos e serviços indispensáveis.

Nessa linha de pensamento, Ferigolo e Possati Júnior (2007) apontam outras vantagens, como:

- mensurar e alocar os custos ambientais, permitindo um planejamento contínuo de suas aplicações;
- mensuração dos passivos ambientais;
- utilização intensiva de notas explicativas e indicadores de desempenho ambiental;
- poder verificar de forma precisa as reduções com recursos como água, energia, solo e demais potenciais do meio físico;
- tomar decisões baseadas nos custos e benefícios registrados na própria contabilidade ambiental;
- fornecer informações e demonstrativos sobre a eficácia e viabilidade econômica das ações ambientais;
- publicar o balanço social e ambiental, gerando transparência e interesse social;
- constantes correções das ações ambientais, reduzindo o nível de agressão à natureza na fabricação de produtos e serviços imprescindíveis à população;
- qualidade na análise dos dados e sua interpretação tanto pelo público interno e externo, permitindo uma avaliação da qualidade da gestão ambiental da entidade.

2.3 Definição de Ativo Ambiental

Tinoco e Kraemer (2004, p. 176) afirmam que:

Ativos ambientais são os bens adquiridos pela companhia que têm como finalidade controle, preservação e recuperação do meio ambiente. Se os gastos ambientais podem ser enquadrados nos critérios de reconhecimento de um Ativo, devem ser classificados como tais. Os benefícios podem vir através do aumento da capacidade ou melhora da eficiência ou da segurança de outros Ativos pertencentes à empresa, da redução ou prevenção da contaminação ambiental que deveria ocorrer como resultado de operações futuras ou, ainda através da conservação do meio ambiente.

Para Kraemer (2001), são ativos ambientais os investimentos realizados no meio ambiente e que devem ser lançados em contas específicas, tais como os estoques ambientais, o ativo permanente imobilizado ambiental e o diferido ambiental. Nesse sentido, a autora apresenta que os estoques ambientais seriam os insumos, peças ou acessórios utilizados no

processo de eliminação ou redução dos níveis de poluição. Como investimentos, teria-se as máquinas, equipamentos e instalações adquiridos com o objetivo de minimizar os impactos causados ao meio ambiente. E, como diferido ambiental, a autora apresenta os gastos com pesquisas realizadas no desenvolvimento de tecnologias modernas, que trazem benefícios ou ações aos exercícios seguintes.

Para De Luca e Martins (1994), são fatores de produção a serem consumidos visando à preservação ambiental, ou seja, bens de longa vida útil empregados para preservação ambiental, investimentos em tecnologia de reparação ambiental, “reservas” para desvalorização de bens sujeitos a ação ambiental; e parcelas dos bens ou direitos intangíveis da empresa relativos ao desempenho ambiental.

Segundo Ribeiro (2006, p. 111), “os ativos ambientais devem ter classificação, controle e divulgação destacada nos grupos do Ativo. No caso de publicação das demonstrações contábeis, sua participação em cada grupo deve ser informada de forma sintetizada, em notas explicativas”.

A natureza e finalidade desses ativos também devem ser informadas nas notas explicativas, essencialmente, quando houver novas aquisições. Os gastos adicionais ao custo de aquisição, agregados ao valor do ativo, devem ser evidenciados no exercício em que a incorporação ocorrer, juntamente com sua razão de ser.

As características dos ativos ambientais são diferentes de uma organização para outra, de acordo com Kraemer (2001). Isso acontece, pois há diferença nos processos operacionais das diversas atividades econômicas e compreende todos os bens utilizados no processo de proteção, controle, conservação e preservação do meio ambiente.

2.4 Definição de Passivo Ambiental

De acordo com Ribeiro e Lisboa (2000, p. 1), as obrigações que as empresas possuem em relação aos danos provocados ao meio ambiente estão ligadas ao passivo ambiental:

Em verdade, os danos ambientais associaram-se ao termo “passivos ambientais”, sendo utilizados em muitos casos como sinônimos. Contudo, assim como as obrigações de outras naturezas, os passivos ambientais nem sempre têm as penalidades por agressão ao meio ambiente como origem. Há muitos casos em que a responsabilidade social da companhia gera a execução de medidas preventivas para evitar impactos ao meio ambiente, sendo que os consequentes efeitos econômico-financeiros dessas medidas é que geram o passivo ambiental.

Portanto o fato de uma empresa possuir passivo ambiental não significa necessariamente que ela cause danos ao meio ambiente. O passivo ambiental pode decorrer de ações preventivas, quando do conhecimento da possibilidade de agressão aos meios naturais, ou até mesmo de ações voluntárias, como a proteção ou recuperação de áreas agredidas.

O passivo ambiental deve ser reconhecido a partir do momento em que se possa prevê-lo e mensurá-lo, porém para Hendriksen e Van Breda (2006, p. 288), “simplesmente porque um passivo não pode ser medido, não quer dizer que não é um passivo – continua sendo um passivo não reconhecido”.

Segundo Bergamini Junior (2003, p.06), o reconhecimento do passivo ambiental deve ocorrer quando existir uma obrigação:

Passivo ambiental deve ser reconhecido quando existe uma obrigação por parte da empresa que incorreu em um custo ambiental ainda não

desembolsado, desde que atenda ao critério de reconhecimento como uma obrigação. Portanto, esse tipo de passivo é definido como sendo uma obrigação presente da empresa que surgiu de eventos passados.

Desse modo, o passivo ambiental deve ser reconhecido como uma obrigação uma vez que haja um meio para mensurá-lo. Ainda, conforme Bergamini Junior (2003), o passivo ambiental deve ser reconhecido quando houver um evento de ocorrência provável e pode ser razoavelmente estimado.

Nessa mesma linha de pensamento, Kraemer e Tinoco (2004, p. 180) dizem que um passivo ambiental deve ser reconhecido quando existe uma obrigação por parte da empresa que incorreu em um custo ambiental ainda não desembolsado, desde que atenda ao critério de reconhecimento como uma obrigação. Esse tipo de passivo é definido como uma obrigação presente da empresa, decorrente de eventos passados.

O Ibracon (2000) conceitua o passivo ambiental “como toda agressão que se praticou/pratica contra o Meio Ambiente e consiste no valor dos investimentos necessários para reabilitá-lo, bem como multas e indenizações em potencial”. Segundo a norma “uma empresa tem Passivo Ambiental quando agride, de algum modo e/ou ação, o Meio Ambiente, e não dispõe de nenhum projeto para sua recuperação, aprovado oficialmente ou de sua própria decisão”.

O levantamento de um passivo ambiental representa para a empresa uma forma de mostrar para a sociedade as iniciativas tomadas com o compromisso adotado com a responsabilidade social.

Segundo Kraemer (1998, p.15), devem ser divulgadas as seguintes informações sobre o meio ambiente:

- investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente;
- investimentos e gastos com a preservação e/ou recuperação de ambientes degradados;
- investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados, terceirizados, autônomos e administradores da entidade;
- investimentos e gastos com educação ambiental para a comunidade;
- investimentos e gastos com outros projetos ambientais;
- quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade;
- valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativa e/ou judicialmente;
- passivos e contingências ambientais.

Quanto maior o esforço de uma empresa para a evidenciação do seu passivo ambiental, mais transparente ela se apresentará, e, conseqüentemente, melhor será a sua imagem perante os investidores e demais usuários das informações contábeis.

Para Ribeiro (2006, p. 112):

Os passivos ambientais devem ser informados em subgrupo específico das exigibilidades. Sua composição e seus respectivos valores deverão ser discriminados em notas explicativas às demonstrações contábeis. No entanto, se houver uma obrigação relevante, em termos de valor e natureza, deverá ser contabilizada e evidenciada no Balanço Patrimonial em conta específica.

Obrigações de natureza ambiental, não passíveis de mensuração, devem constar das notas explicativas, bem como o motivo pelo qual não podem ser

mensuradas, essencialmente, quando houver alto grau de probabilidade de sua efetiva exigibilidade, e o momento em que se espera quitar essa obrigação.

Muitas empresas, diante da dificuldade de mensuração de seus passivos ambientais, apresentam informações relacionadas às políticas ambientais adotadas em relatórios sociais ou em notas explicativas, trazendo muitas vezes informações apenas de cunho qualitativo e não atendendo às necessidades de transparência apresentadas pelos usuários de suas informações.

Segundo Botelho e Carneiro (2005, p. 3):

Apesar de muitas empresas possuírem passivo ambiental, não quer dizer que essas empresas estão causando dano ao meio ambiente. Muitas empresas, nas suas atividades normais, produzem resíduos que não são reutilizados e outras que querem proteger ou recuperar áreas agredidas ou até mesmo reutilizar posteriormente a área que já foi utilizada pela mesma.

2.5 Definições de Despesas/Custos e Gastos Ambientais

Para Tinoco e Kraemer (2004), as despesas ambientais dividem-se em operacionais e não operacionais. As despesas não operacionais são as que decorrem de acontecimentos ocorridos fora da atividade principal da entidade (multas, sanções). Já as despesas operacionais devem ser evidenciadas na Demonstração do Resultado do Exercício e decorrem do seu processo produtivo.

Consideram-se como despesas ambientais todos os gastos envolvidos com o gerenciamento ambiental, consumidos no período e incorridos na área administrativa.

Segundo Ribeiro (2006, p. 50), “qualquer empresa necessita dos serviços de um departamento de recursos humanos, ou de compras, financeiro, de recepção e almoxarifado, e essas áreas desenvolvem atividades inerentes à proteção do meio ambiente”. Assim, Ribeiro (2006, p. 52) afirma que “os custos ambientais devem compreender todos aqueles relacionados, direta ou indiretamente, com a proteção do meio ambiente”.

Voltando ao conceito de custos ambientais, Tinoco e Kraemer (2004, p. 174) dizem que “os custos ambientais são apenas um subconjunto de um universo mais vasto de custos necessários a uma adequada tomada de decisões. Eles não são custos distintos, mas fazem parte de um sistema integrado de fluxos materiais e monetários que percorrem a empresa.”

O papel dos custos ou despesas ambientais dentro da gestão ambiental pode ser identificado de maneira natural, pois, sua contabilização é específica em um plano de contas gerencial, contrário dos gastos ambientais que são conceituados de forma mais abrangentes. Confirmando essa afirmação, destaca Tinoco e Kraemer (2004, p. 174), “um gasto refere-se a um compromisso financeiro presente ou futuro, representado pela compra de um serviço ou aquisição de insumos ou outros bens ambientais que demandam pagamentos no presente ou no futuro”.

Paiva (2006), no entanto, esclarece que existem gastos que não gerarão novas receitas, como, por exemplo, o reconhecimento de novos passivos quando da ocorrência de multas, obrigação de recuperação de áreas degradadas, etc., que gerarão desembolsos imediatos ou futuros sem a contrapartida de receitas, caracterizando-se a perda.

3 METODOLOGIA

3.1 Estudo de Caso

Tendo em vista que o objetivo da pesquisa é comparar notícias de acidentes ambientais, envolvendo a Petrobras, publicadas em jornais/boletins eletrônicos com as informações contábeis evidenciadas pela empresa, a pesquisa é desenvolvida como estudo de caso. Esse método, de caráter empírico, investiga profundamente um fenômeno atual, tal qual é o caso do *disclosure* ambiental da Empresa Petróleo Brasileiro - Petrobras S.A.

A Petrobras é uma sociedade anônima de capital aberto que atua de forma integrada e especializada nos seguintes segmentos da indústria de óleo, gás e energia: exploração e produção; refino, comercialização, transporte e petroquímica; distribuição de derivados; gás natural e energia (PETROBRAS, 2008).

3.2 Coleta de Dados

O período de análise dos acidentes ambientais estende-se de 1997 a 2007. Para efeito da comparação, os dados foram obtidos:

- a) das demonstrações financeiras da Petrobras, especialmente Relatórios da Administração (RA), Notas Explicativas (NE) e Informações Anuais (IAN), enviadas à Comissão de Valores Mobiliários (CVM); e
- b) de *sites* de jornais e de entidades responsáveis pelo meio ambiente, nacionais e regionais. Para a coleta desses dados, utilizou-se o buscador *Google*, aplicando filtros que levassem às páginas eletrônicas que noticiassem acidentes envolvendo a Petrobras. Foram usadas as seguintes palavras-chave: “acidente”, “vazamento”, “derramamento”, “rompimento”, “despejo”, “ambiental”, “meio ambiente”, “natureza”, “petróleo”, “óleo”, “combustível”, “detrito” e “Petrobras”. As informações obtidas nesses *sites* passam a serem denominadas, nessa pesquisa, de notícias da imprensa.

O Quadro 1 apresenta os jornais e entidades, com seus respectivos *sites*, que foram identificados com o uso dos filtros de busca no ambiente virtual, que durante o período de análise divulgaram pelo menos uma notícia a respeito de acidentes ambientais envolvendo a Petrobras.

Jornais e Entidades Pesquisadas	Endereço eletrônico
AMBIENTE BRASIL	http://www.ambientebrasil.com.br/
CENTRO DE MÍDIA INDEPENDENTE	http://www.midiaindependente.org/
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	http://www.cvm.gov.br/
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	http://www.cetesb.sp.gov.br/
IBAMA	http://www.ibama.gov.br/emergencias/
INSTITUTO BRASILEIRO DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E DIREITO AMBIENTAL	http://ibps.com.br/
JORNAL BADAUÊ	http://www.badaueonline.com.br/
JORNAL CORREIO BRAZILIENSE	http://www.correio braziliense.com.br/
JORNAL FOLHA ONLINE	http://www1.folha.uol.com.br/
JORNAL GAZETA MERCANTIL	www.gazetamercantil.com.br/
JORNAL PEQUENO	http://www.jornalpequeno.com.br/
JORNAL RÁDIO	http://jc.uol.com.br/radiojornal/
JORNAL VALE PARAIBANO	http://www.valeparaibano.com.br/

JORNAL VEJA AGORA	http://www.jornalvejaagora.com.br/
NEWSCOMEX	http://www.newscomex.com.br/br/
REVISTA Mergulho	http://www.mergulho.com.br/
VIASEG	http://www.viaseg.com.br/

Quadro 1 – Jornais e Entidades Pesquisadas

3.3 Critérios de Análise

O critério para verificar o *disclosure* de danos ambientais pela Petrobras foi através da comparação com as notícias da imprensa, sendo destacados os aspectos de: reconhecimento de responsabilidade por parte da empresa; volume do vazamento e extensão do dano causado ao meio ambiente pelo acidente; gastos provocados com a contenção do acidente ou recuperação das áreas afetadas; e indenizações ou multas provocadas pelo acidente.

4 ANÁLISE DOS DADOS

A análise inicial dos dados sugere *disclosure* insuficiente em relação aos danos ambientais evidenciados pela Petrobras. A quantidade de acidentes noticiados pela imprensa (53) é bem superior às informações divulgadas pela Petrobras (15), conforme Quadro 2.

Ano	Acidentes Ambientais		
	Notícias da imprensa	Disclosure da Petrobras	
		Quantidade	Forma de Evidenciação
1997	3	0	–
1998	2	0	–
1999	8	0	–
2000	8	3	2 (NE, RA, IAN); 1 (IAN)
2001	11	5	3 (NE, RA, IAN); 1(RA, IAN); 1 (RA)
2002	4	2	2 (RA, IAN)
2003	5	3	3 (NE)
2004	4	2	2 (IAN)
2005	4	0	–
2006	2	0	–
2007	2	0	–
TOTAL	53	15	8 (NE); 11(IAN); 9 (RA)

Quadro 2 – Acidentes Ambientais: notícias da imprensa e divulgações feitas pela Petrobras, por ano

Legenda:

NE = Notas Explicativas

IAN = Informações Anuais

RA = Relatórios Administrativos

Lembrando que os RA e as NE estão sendo apresentadas à CVM a partir do ano de 1998, enquanto as IAN estão disponíveis na CVM apenas a partir do exercício de 2000, observa-se que, nos anos de 1997, 1998 e 1999, não foi possível identificar evidenciação de

acidentes, envolvendo a Petrobras, apesar de a imprensa noticiar a ocorrência de treze acidentes: três em 1997, dois em 1998 e oito em 1999.

De fato, a Petrobras só começou a divulgar os acidentes ambientais de maneira mais clara no ano 2000, devido a uma enorme repercussão dos casos envolvendo grandes desastres ao meio ambiente, provocados pelo derramamento de óleo no Rio de Janeiro e Paraná, que causaram prejuízos aos ecossistemas locais. Certamente, tais acidentes afetaram negativamente a imagem que a Petrobras tem perante a opinião pública, além de ocasionarem prejuízos financeiros decorrentes da aplicação de multas e de gastos para recuperação do ambiente natural.

A repercussão na imprensa parece ser um fator que determina o nível de *disclosure* ambiental, além da própria extensão do dano ao meio ambiente. O Quadro 2 mostra os 15 acidentes divulgados pela Petrobras e os *sites* que noticiaram os mesmos acidentes. Observa-se que os acidentes, por conta da intensidade ou abrangência, ocupam diferentes espaços na mídia. Esses espaços podem ser comparados com os espaços disponibilizados nos demonstrativos financeiros para tratar das mesmas questões. Quanto mais os acidentes são noticiados pela imprensa, um maior número de relatórios financeiros é utilizado para tratar do fato.

Acidente ambiental divulgado pela Petrobras		Sites que noticiaram o acidente
Descrição	Demonstração	
Jan/2000 - Rompimento de duto, com vazamento de óleo combustível na Baía de Guanabara, Rio de Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ NE ▪ RA ▪ IAN 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ambiente Brasil ▪ Instituto Brasileiro de Produção Sustentável e Direito Ambiental ▪ Jornal Correio Braziliense ▪ Jornal Folha Online ▪ Jornal Veja Agora ▪ Newscomex ▪ Revista Mergulho
Jul/2000 - Ruptura de tubulação em refinaria, com vazamento de óleo nos rios Barigui e Iguaçú, Paraná	<ul style="list-style-type: none"> ▪ NE ▪ RA ▪ IAN 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ambiente Brasil ▪ IBAMA ▪ Instituto Brasileiro de Produção Sustentável e Direito Ambiental ▪ Jornal Folha Online ▪ Jornal Correio Braziliense ▪ Jornal Veja Agora ▪ Newscomex ▪ Revista Mergulho
Fev/2001 - Rompimento de oleoduto Araucária-Paranaguá, com vazamento de petróleo bruto em rios da região, Paraná	<ul style="list-style-type: none"> ▪ NE ▪ RA ▪ IAN 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ambiente Brasil ▪ Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental ▪ IBAMA ▪ Instituto Brasileiro de Produção Sustentável e Direito Ambiental ▪ Jornal Folha Online
Mar/2001 - Explosões na plataforma P-36, com perdas humanas e derramamento de petróleo na Bacia de Campos, Rio de Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ NE ▪ RA ▪ IAN 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ambiente Brasil ▪ IBAMA ▪ Instituto Brasileiro de Produção Sustentável e Direito Ambiental ▪ Jornal Folha Online
Abr/2001 – Rompimento de dutos, com vazamento de óleo em rios, Paraná	<ul style="list-style-type: none"> ▪ RA 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ambiente Brasil ▪ IBAMA ▪ Instituto Brasileiro de Produção Sustentável e Direito Ambiental ▪ Jornal Folha Online
Mai/2001 – Rompimento de duto, com vazamento de petróleo bruto, em	<ul style="list-style-type: none"> ▪ RA ▪ IAN 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ambiente Brasil ▪ Companhia de Tecnologia de Saneamento

São Paulo		Ambiental ▪ Jornal Folha Online
Out/2001 – Colisão de navios, com vazamento de nafta, no litoral do Paraná	▪ NE ▪ RA ▪ IAN	▪ Ambiente Brasil ▪ IBAMA ▪ Instituto Brasileiro de Produção Sustentável e Direito Ambiental ▪ Jornal Correio Braziliense ▪ Jornal Folha Online ▪ Jornal Veja Agora ▪ Newscomex ▪ Revista Mergulho
Maio/2002 – Vazamento de óleo de um navio da Transpetro, Rio de Janeiro Setembro/2002 – Incêndio em píer com vazamento de óleo, Rio de Janeiro	▪ RA ▪ IAN Mencionam, em conjunto, os dois acidentes	▪ Ambiente Brasil ▪ Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
Maio/2003 – Rompimento em linha de produção, com derramamento de petróleo, Ceará	▪ NE	▪ IBAMA ▪ Jornal Folha Online ▪ Jornal Correio Braziliense
Jun/2003 – Falha em descarregamento marítimo, com derramamento de óleo no mar, São Paulo	▪ NE	▪ Ambiente Brasil ▪ Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental ▪ IBAMA ▪ Jornal Correio Braziliense ▪ Jornal Folha Online
Ago/2003 – Rompimento de duto, com derramamento de óleo, Rio de Janeiro	▪ NE	▪ Centro de Mídia Independente ▪ IBAMA ▪ Jornal Folha Online
Fev/2004 – Rompimento de duto, com derramamento de óleo, São Paulo	▪ IAN	▪ Ambiente Brasil ▪ Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
Nov/2004 – Vazamento próximo a poço marinho na Bacia de Campos, Rio de Janeiro	▪ IAN	▪ Ambiente Brasil

Quadro 3 – Acidentes ambientais divulgados pela Petrobras e os jornais e entidades que as noticiaram na *internet*

Analisando em conjunto os Quadros 2 e 3, verifica-se que, para evidenciar os acidentes ambientais, a Petrobras utilizou as NE em cerca de 50% dos casos; as RA, em 60% dos casos e as IAN, em mais de 73% dos casos.

Em 2000, a imprensa noticiou a ocorrência de oito acidentes. Porém, a Petrobras evidenciou apenas três, sendo que dois acidentes de grandes dimensões – um no Rio de Janeiro e outro no Paraná – foram divulgados nos RA, nas NE e nas IAN; e outro – no estado de São Paulo – apenas nas IAN, ressaltando, nesse caso, que a responsabilidade não era da Petrobras e sim do navio que prestava serviços a ela. A quantidade do vazamento e a extensão do dano divulgadas eram compatíveis com as notícias da imprensa e foi informado, também, a ocorrência de duas multas, totalizando cinquenta e sete milhões de reais, que estariam em processo de impugnação.

Em 2001, aconteceram onze acidentes noticiados pela imprensa, mas apenas cinco foram reconhecidos pela Petrobras em seus relatórios financeiros:

- a) o acidente ocorrido no Paraná, em fevereiro, envolvendo a ruptura de oleoduto, é relatado em NE, RA e IAN, com informações sobre recuperação da área e multas aplicadas e contestadas;

- b) o acidente da plataforma P36, na costa do Rio de Janeiro, em março, mereceu o maior destaque, devido à grande repercussão nacional e internacional em consequência do grande volume de petróleo derramado, das multas impostas e, principalmente, da morte de onze operários. A Petrobras reconheceu sua responsabilidade, divulgando a quantidade e extensão dos vazamentos e as multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização, em um valor total superior a sete milhões de reais. Nesse caso, a Petrobras fez uma ampla evidenciação dos gastos ocorridos no período, utilizando as NE, o RA e as IAN;
- c) o acidente ocorrido no Paraná, em abril, foi apenas citado no RA;
- d) o acidente ocorrido em São Paulo, no mês de maio, foi relatado no RA e nas IAN, que divulgaram a quantidade de óleo derramada e a responsabilidade da Petrobras. Contudo, não são evidenciadas a proporção do dano nem os valores gastos com contenções ou reparações ao meio ambiente;
- e) o acidente ocorrido no litoral paranaense, em outubro, envolvendo a subsidiária Transpetro, foi evidenciado em NE, RA e IAN, com informações de extensão do vazamento e multas aplicadas e contestadas.

No ano de 2002, dos quatro acidentes noticiados pela imprensa, a Petrobras refere-se, no RA e nas IAN, a dois ocorridos no Rio de Janeiro, que ocasionaram vazamento de óleo. Contudo, em seus relatórios financeiros, a Petrobras reduz a importância do dano ambiental, pois enfatiza que houve forte redução do número de acidentes mais significativos envolvendo vazamento de óleo.

Em 2003, a Petrobras reconheceu três acidentes, dos cinco noticiados pela imprensa, todos em NE, informando-os de maneira clara e objetiva e as suas consequências para a empresa. Os acidentes ocorreram respectivamente nos estados do Ceará, São Paulo e Rio de Janeiro e trouxeram implicações para a Petrobras, como multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização.

No ano de 2004, dos quatro acidentes noticiados pela imprensa, apenas dois fatos ocorridos foram reconhecidos pela Petrobras em suas demonstrações financeiras, ambos divulgados apenas através de IAN. Os acidentes ocorreram em São Paulo e Rio Grande de Sul e foram divulgadas apenas as quantidades de vazamento.

Nos anos de 2005 a 2007, ocorreram oito acidentes noticiados na imprensa, porém a Petrobras não fez menção a qualquer um deles.

5 CONCLUSÃO

Essa pesquisa teve como objetivo verificar se as informações sobre acidentes ou danos ambientais causados pela Petrobras são igualmente noticiadas pela imprensa e evidenciadas em seus relatórios financeiros.

Foram localizados *sites* de jornais e empresas que noticiaram 53 acidentes na imprensa, enquanto que a Petrobras evidenciou apenas 15 acidentes, no período de 1997 a 2007.

Observa-se que a empresa utiliza um conteúdo diferenciado para cada tipo de relatório. As Notas Explicativas serviram para divulgar os acidentes que tiveram como consequência multas e ações civis ou criminais imputadas à empresa, o que levava a mesma a registrar valores e medidas de forma mais clara e objetiva. A relevância dessas informações

poderia ser voltada tanto para atender de um modo mais específico os investidores e fornecedores da empresa como o público em geral que se interesse pela informação.

As Informações Anuais apresentam os acidentes de uma forma menos abrangentes que as Notas Explicativas. São divulgadas de forma a reconhecer o acidente e os danos causados ao meio ambiente, assim podendo refletir uma possível transparência por parte da empresa sem serem revelados os custos mais significativos.

Os Relatórios da Administração trazem, de forma resumida, o que foi colocado nas Informações Anuais ou em Nota Explicativa, sem que houvesse detalhamento da informação, normalmente apenas reconhecendo o fato.

No que a Petrobras se propôs a evidenciar, verificou-se que: (1) não houve evidenciação dos acidentes ambientais no período de 1997 a 1999; (2) com respeito à qualidade da divulgação, mantiveram-se constantes no primeiro biênio (2000 e 2001) a evidenciação dos acidentes ambientais; (3) verifica-se uma evolução percentual gradativa do *disclosure* ambiental de 2000 a 2004; (4) nos anos seguintes a Petrobras não evidencia mais seus acidentes ambientais.

A não evidenciação dos gastos relevantes aos acidentes ambientais nas Demonstrações Contábeis tradicionais se deve principalmente a não regularização da legislação, o que impossibilita o uso de contas contábeis específicas.

REFERÊNCIAS

BERGAMINI JÚNIOR, S. Contabilidade e riscos ambientais. **Revista do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)**. Disponível em: <<http://www.ida.org.br/artigos/riscoambiental.pdf>>. Acesso em: 11 mai. 2008.

BOTELHO, D.R.; CARNEIRO, A.C.J. Critérios de Mensuração, Reconhecimento e Evidenciação do Passivo Ambiental: Um Estudo de Caso na Petrobras. In: 3º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2006, São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP, 2006. Disponível em <<http://www.congressoeac.locaweb.com.br/artigos32006/83.pdf>>. Acesso em: 07 ago. 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 08 set. 2008.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31.08.1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União em Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm>. Acesso em: 08 set. 2008.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Dados econômicos e financeiros**. Disponível em <<http://www.cvm.gov.br/>>. Acesso em: 08 set. 2008.

DE LUCA, M.M.M.; MARTINS, E. Ecologia via Contabilidade. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, ano 24, nº 86, 1994.

DONAIRE, D. **Gestão ambiental na empresa**. São Paulo: Atlas, 2003.

FERIGOLO, A.M.; POSSATI JÚNIOR, G. A Relevância da contabilidade ambiental sob enfoque de responsabilidade social e de mercado. **Revista Eletrônica de Contabilidade**, Santa Maria, 2007. Disponível em

<<http://w3.ufsm.br/revistacontabeis/anterior/artigos/vIVn02/t007.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2008.

FERREIRA, A.C.S. **Contabilidade Ambiental - Uma informação para o desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Atlas, 2003.

FREITAS, C.H.; MACHADO, D.G; GIBBON, A.R.O. **Características de Desenvolvimento da Contabilidade Ambiental: Um estudo exploratório do Estado do Rio Grande do Sul**. Disponível em <http://www.ceamecim.furg.br/vii_pesquisa/trabalhos/179.doc>. Acesso em: 30 out. 2008.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michael F. Van. Traduzido pro Antonio Zoratto Sanvicente. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2006.

INSTITUTOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL (IBRACON). **Normas e Procedimentos de Auditoria**. NPA 11 – Balanço e Ecologia. São Paulo: Ibracon, 2000.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

KRAEMER, M. E. P. **Indicadores Ambientais como Sistema de Informação Contábil**. 2004. Disponível em:

<http://www.gestaoambiental.com.br/recebidos/maria_kraemer_pdf/INDICADORES%20AMBIENTAIS.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2008.

_____. **Passivo Ambiental**. 1998. Disponível em:

<<http://www.amda.org.br/assets/files/Passivo%20Ambiental.doc>>. Acesso em: 07 jun. 2008.

_____. **Contabilidade Ambiental – o Passaporte para a Competitividade**.

2001. Disponível em: <<http://gestaoambiental.com.br/blogga/?p=78>>. Acesso em: 07 jun. 2008.

PAIVA, P.R. **Contabilidade Ambiental: evidenciação dos gastos ambientais com transparência e focada na preservação**. São Paulo: Atlas, 2006.

PETROBRAS. Disponível em < <http://www2.petrobras.com.br/portugues/index.asp>>. Acesso em: 25 jul. 2008.

RIBEIRO, M.S. **Contabilidade ambiental**. São Paulo: Saraiva 2006.

RIBEIRO, Maisa de Souza; LISBOA, Lázaro Plácido. Passivo ambiental. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, ano 29, n.126, 2000.

TINOCO, J.E.P.; KRAEMER, M.E.P. **Contabilidade e gestão ambiental**. São Paulo: Atlas, 2004.

ZANLUCA, Júlio César. **O que é Contabilidade Ambiental?** Disponível em:

<<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/contabilidadeambiental.htm>>. Acesso em: 18 jun. 2008.